

Anexo I – Termo de Referência

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição eventual e futura de 1500 (mil e quinhentos) notebooks com garantia de 60 (sessenta) meses *on site*, no estado da Bahia.

A descrição detalhada destes equipamentos encontra-se no Anexo III – Modelo de Comprovação das Especificações Técnicas, que, além de detalhar a configuração mínima dos equipamentos, indica como o licitante deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia vem priorizando o uso de processo eletrônico na área judicial, visando à celeridade e economicidade na prestação dos serviços jurisdicionais, tendo destaque a utilização de equipamentos que permitam aos magistrados desenvolver suas atividades remotamente e de maneira célere.

De acordo com o levantamento realizado, observa-se que:

- Em 2016 foi feita a última aquisição de 700 (setecentos) Notebooks para atender a demanda existente à época.
- Sendo essa contratação realizada com apenas 3 (três) anos de garantia, esses notebooks não mais possuem cobertura de assistência técnica.
- Boa parte desses equipamentos, bem como dos adquiridos em contratações anteriores, estão obsoletos, apresentando defeitos em unidades de armazenamento e baterias, e não existe disponibilidade de peças de reposição.
- Não existe, no momento, estoque de equipamentos disponível para distribuição.
- Conforme dados fornecidos pela Diretoria de Primeiro Grau, este Egrégio Tribunal conta com 915 Magistrados ativos, para os quais esses equipamentos constituem um importante instrumento de trabalho.

Considerando o panorama acima e a necessidade de disponibilizar equipamentos suficientes, viabilizando o acesso aos sistemas judiciais de forma satisfatória, a COATE estimou a necessidade de 1000 (mil) notebooks para suprir a necessidade existente e com isto possibilitar a prestação de serviços jurisdicionais com melhor qualidade e celeridade, necessidade esta que, conforme conta no item 1.2.14 dos Estudos Preliminares, foi posteriormente aumentada para 1500 unidades.

2.2 Objetivos

A contratação visa aos seguintes objetivos:

- Assegurar aos magistrados e servidores a disponibilidade de equipamentos móveis que possibilitem a prestação de serviços com qualidade e celeridade.
- Disponibilizar equipamentos para uso em eventos e atividades que necessitem de maior mobilidade.
- Substituir equipamentos obsoletos e fora de garantia.
- Aumentar a agilidade da SETIM no atendimento às demandas.

2.3 Benefícios

Com a presente contratação espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Reduzir a defasagem tecnológica dos equipamentos atualmente em uso.
- Aumentar a celeridade do processo jurisdicional.
- Reduzir os chamados de manutenção de equipamentos e, conseqüentemente, permitir que os técnicos do Service Desk estejam disponíveis para atender outras atividades.

2.4 Alinhamento Estratégico

O presente processo encontra aderência estratégica no item 15 do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o período de 2015 – 2020: “*Perspectiva dos Recursos*”, macrodesafio “*Melhoria da Infraestrutura e da TIC*”, objetivo “*Garantir a Infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas*”, alinhado este objetivo com o indicador homônimo, item 47 na Cesta de Indicadores.

Não estando prevista no Plano de Contratações do exercício 2020, a demanda foi submetida à Presidência do Tribunal de Justiça, constando a correspondente autorização à fl. 21 do processo administrativo TJ-ADM-2020/26143.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), encaminhado pela COATE para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM), e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Todos os documentos encontram-se no processo administrativo TJ-ADM-2020/26143, em processo eletrônico no SIGA, de que trata esta contratação.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Embora o Documento de Oficialização da Demanda indique a necessidade de 1000 notebooks, observa-se, pelos números apresentados, que a relação de magistrados em atividade evidencia a necessidade imediata de, pelo menos, 915 unidades. Não foram consideradas, nesse quantitativo, eventuais necessidades de distribuição para outras autoridades, técnicos que precisem realizar atividades em forma itinerante ou novos magistrados que eventualmente venham a entrar em serviço. Assim, levando em conta que a opção pelo Registro de Preços não envolve a aquisição obrigatória da totalidade da demanda a ser licitada, foi determinado realizar o registro para o quantitativo máximo de 1500 notebooks.

2.7 Análise de Mercado de TIC

Dentre as soluções disponíveis no mercado (notebook, chromebook, ultrabook, tablet etc.), a COATE já definiu a preferência pelo notebook. Preferência, aliás, razoável, posto que se trata de substituir equipamentos em uso sem alterar consideravelmente os padrões utilizados pelos magistrados. Isto posto, trata-se de um tipo de equipamento relativamente padronizado, diferenciando-se essencialmente pela configuração, para a qual foram definidas as especificações mínimas acima indicadas.

Quanto à forma de contratação, predomina a aquisição em propriedade, embora existam também modalidades de contratação temporária como a locação e o leasing.

2.7.1 Soluções Contratadas por Outros Órgãos

À procura de contratações públicas comparáveis, consultamos diversos processos de registro de preços. Porém, embora se trate de um objeto comum de mercado, as variações em configuração e serviços agregados dificultam o confronto.

Foram analisadas, dentre outras, as seguintes contratações:

- Universidade Federal do Pará – Pregão Eletrônico 42/2018.
- Universidade Federal de Pernambuco – Pregão Eletrônico 32/2019.
- Prefeitura Municipal de Feira de Santana – Pregão Eletrônico 13/2019.
- Universidade Federal de São Paulo – Pregão Eletrônico 34/2109.
- Instituto Federal do Espírito Santo – Pregão Eletrônico 01/2020.

2.7.2 Definição e Justificativa da Solução Adotada

A solução licitada consiste na aquisição de 1500 (mil e quinhentos) notebooks conforme as especificações mínimas constantes no presente Termo de Referência.

A configuração mínima a ser licitada foi definida com base nos requisitos mínimos elencados pela unidade demandante, aos quais se agregaram especificações detalhadas definidas durante a elaboração destes estudos, sempre cuidando de atender adequadamente às necessidades dos magistrados sem sacrifício da concorrência entre diversos fabricantes.

A preferência pela aquisição em definitivo é decorrente da permanência da necessidade através do tempo, além de atender a considerações de segurança com relação ao sigilo dos dados.

A opção pelo registro de preços visa possibilitar aquisições gradativas. Esse critério possibilitará o recebimento escalonado conforme as possibilidades de distribuição, evitando assim um prolongado armazenamento no almoxarifado, e o consequente alinhamento dos períodos de garantia com a efetiva entrada em atividade, minimizando assim a perda parcial desses períodos em decorrência da excessiva permanência em estoque.

A exigência de garantia de 5 anos on site decorre das seguintes considerações:

- A quantidade e dispersão geográfica dos equipamentos em uso inviabilizaria o recolhimento por parte do CONTRATANTE e a instrumentalização dos atendimentos na modalidade “garantia balcão”.
- A aquisição dos notebooks com a garantia básica de um ano obrigaria a recontratar futuramente o serviço, não apenas magnificando o esforço de tramitação como também, potencialmente, incrementando os custos, posto que, já concretizada a venda, o fabricante não precisaria mais disputar preços, sendo que apenas ele e suas revendas têm acesso às peças originais e ao suporte especializado.

2.8 Natureza do Objeto

O objeto a ser adquirido possui características comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Assim, enquadra-se na aquisição de bem comum.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Tratando-se objeto único e indivisível, não existe possibilidade de parcelamento em lotes.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Conforme expressado acima, o objeto possui características comuns, que podem ser objetivamente definidas. Portanto, a licitação deve ser realizada como pregão eletrônico.

Tratando-se de equipamentos de aquisição eventual e futura, a licitação será realizada na modalidade Registro de Preços. Essa modalidade possibilitará:

- Requisição de quantitativos parciais acompanhando a disponibilidade de recursos.
- Recebimento escalonado conforme as possibilidades de distribuição e instalação.
- Alinhamento dos períodos de garantia com a entrada em atividade, minimizando a perda parcial da garantia em decorrência da permanência em estoque.

2.10.1 Limites Máximos de Preço

Com base na média das contratações públicas consultadas, os valores máximos aceitáveis para esta contratação são:

- Valor unitário por equipamento incluindo o transporte até o almoxarifado do CONTRATANTE e a garantia on site de 60 meses: R\$ 6.142,00 (seis mil, cento e quarenta e dois reais).
- Valor global da licitação para o registro de 1500 (mil e quinhentos) equipamentos: R\$ 9.213.000,00 (nove milhões, duzentos e treze mil reais).

Dentro dos limites quantitativos e temporais do Registro de Preços, o CONTRATANTE se reserva o direito de definir, ao seu critério exclusivo, as datas e quantidades dos equipamentos a serem fornecidos.

2.10.2 Qualificação Técnica

A qualificação técnica do licitante será aferida com base em atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação.

Para comprovar suficientemente a aptidão da empresa licitante, os atestados deverão conter informações detalhadas, tais como quantitativos fornecidos, tempo de execução efetiva dos serviços de garantia e grau de satisfação do contratante.

A Administração se reserva o direito de efetuar diligência junto à pessoa jurídica emissora dos atestados visando obter informações sobre os serviços prestados e cópias dos respectivos contratos, aditivos e outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora ou por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

Sempre que julgar necessário, o CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação do original dos documentos e/ou realizar diligências para confirmar a sua autenticidade.

2.11 Adequação do Ambiente

Considerando que os equipamentos a serem adquiridos são dispositivos móveis, aptos a serem utilizados em forma itinerante, não há necessidade de adequações no ambiente do órgão.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Estadual, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e uso eficiente de energia, seguindo o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

disposto no Decreto Estadual nº 46.105 de 12/12/2012. As normas técnicas internacionais que disciplinam a matéria estão especificadas no anexo III.

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas correlatas.

2.13 Obrigações da CONTRATADA

- 2.13.1 Fornecer o objeto conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato.
- 2.13.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 2.13.3 Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com as necessidades desta Corte.
- 2.13.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
- 2.13.5 Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- 2.13.6 Providenciar toda a infraestrutura necessária para garantia dos acordos de nível de serviço, especialmente no que tange à garantia *on site* nas unidades judiciárias da capital e interior do estado.
- 2.13.7 Assumir responsabilidade irrestrita sobre a totalidade do fornecimento e dos serviços associados.
- 2.13.8 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 2.13.9 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados.
- 2.13.10 Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.13.11 Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.
- 2.13.12 Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto.
- 2.13.13 Identificar, afixando placas de controle patrimonial, qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e/ou em outras Unidades do Poder Judiciário.
- 2.13.14 Garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

- 2.13.15 Reparar integralmente quaisquer perdas ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 2.13.16 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

2.14 Obrigações do CONTRATANTE

- 2.14.1 Definir o Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, o Fiscal Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no Art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 2.14.2 Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 2.14.3 Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- 2.14.4 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 2.14.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 2.14.6 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei.
- 2.14.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência.
- 2.14.8 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.
- 2.14.9 Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 2.14.10 Manter em arquivo, junto ao processo administrativo TJ-ADM-2020/26143, ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente à execução do contrato.
- 2.14.11 Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato

3.1.1 Principais Papéis

A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- Patrocinador da Contratação: Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

-
- Gestor do Contrato: Servidor do quadro permanente do Tribunal de Justiça, a ser designado oportunamente mediante portaria, com as seguintes responsabilidades:
 - Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
 - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
 - Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
 - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços de garantia.
 - Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
 - Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
 - Promover os pertinentes ajustes no contrato.
 - Conduzir o encerramento do contrato.
 - Fiscais do Contrato: Servidores do quadro permanente do Tribunal de Justiça, a serem oportunamente designados mediante portaria, responsáveis pela fiscalização do contrato sob os pontos de vista funcional, técnico e administrativo, aos quais competirá:
 - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução do contrato.
 - Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
 - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
 - Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
 - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
 - Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
 - Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.
 - Preposto da CONTRATADA: Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561, da Lei nº 9.433/05.
 - O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do contrato.
 - Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do "Termo de Nomeação de Preposto", Anexo IV deste Termo de Referência.
 - No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, aplicativo de mensagens, e-

mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.

- Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, às quais o Preposto da CONTRATADA deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis¹.

3.1.2 Dinâmica da Execução

O Preposto indicado pela CONTRATADA terá atribuições de Gerente do Contrato com plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços. Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática através da COATE – Coordenação de Atendimento Técnico, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes.

3.1.3 Instrumentos Formais de Solicitação

Assinada e publicada a Ata de Registro de Preços, cada requisição de equipamentos será objeto de contrato específico.

A CONTRATADA será notificada, através de e-mail, da emissão da nota de empenho, devendo a mesma, no prazo de 01 (um) dia útil, acusar o seu recebimento, através de seu representante legal ou pessoa credenciada para tal, e providenciar a sua devolução ao CONTRATANTE, já assinada, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura de cada contrato.

Caso, por razões de força maior, o modelo cotado não possa ser fornecido, a CONTRATADA, após comprovação suficiente do fato impeditivo, poderá oferecer a substituição por um similar de recursos iguais ou superiores. Para ser autorizada, essa substituição deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, através da Coordenação de Atendimento Técnico – COATE, atendendo às seguintes condições:

- Comprovação de que o modelo ofertado é igual ou superior ao substituído.
- Comprovação de que o modelo ofertado possui todas as certificações exigidas.
- Elaboração e replicação de imagem de disco adequada aos novos equipamentos.

3.1.4 Atendimento aos Prazos de Garantia

3.1.4.1 A assistência técnica durante o período de garantia será executada on-site, nas dependências do CONTRATANTE, na Capital e Comarcas do Interior do estado.

3.1.4.2 A relação das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia se encontra discriminada no endereço: <http://www.tjba.jus.br/portal/contato>.

3.1.4.3 Estima-se que aproximadamente 40 (quarenta) por cento dos equipamentos sejam destinados para a capital e 60 (sessenta) por cento para comarcas do interior.

3.1.4.4 Para comprovar a disponibilidade da garantia, a CONTRATADA deverá informar a denominação, código ou *part number* que identifique o pacote de garantia a ser anexado ao fornecimento do equipamento, acompanhado da descrição das condições nele contidas, comprovadas com documentação oficial do fabricante.

¹ A critério do Gestor do Contrato e concordância da CONTRATADA, essas reuniões poderão ser realizadas em forma presencial ou remota, mediante conferências telefônicas, videoconferência ou similar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.1.4.5 A assistência técnica em garantia será prestada, obrigatoriamente, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo. Toda substituição de componentes, seja ela total ou parcial, deverá ser feita por técnico especializado, ficando o novo equipamento ou componente em perfeitas condições de uso.
- 3.1.4.6 Caso, durante o atendimento em garantia, sejam utilizados componentes de marca e/ou modelo diferentes dos substituídos, essa substituição deverá ficar documentada em anexo ao relatório de atendimento e ser aprovada pelo CONTRATANTE, atendendo às seguintes condições:
- 3.1.4.6.1 Comprovação de que os componentes substitutos são iguais ou superiores aos substituídos.
- 3.1.4.6.2 Comprovação de que a substituição desses componentes não compromete a funcionalidade da imagem de disco originalmente definida.
- 3.1.4.6.3 Caso a substituição dos componentes exija a utilização de drivers específicos, a CONTRATADA incumbir-se-á de customizar a imagem de disco gerando, a partir dessa nova imagem, novas cópias de restauração. Visando evitar dúvidas dos técnicos, essas cópias deverão ser claramente identificadas e vinculadas aos modelos e/ou números de série dos equipamentos aos quais correspondam.
- 3.1.4.7 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser cobertos por uma garantia integral de 60 (sessenta) meses, incluindo todo e qualquer serviço e a reposição de toda e qualquer peça ou componente necessários à operação normal dos equipamentos. Entende-se por “garantia integral” a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos equipamentos, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo CONTRATANTE mediante relatório circunstanciado.
- 3.1.4.8 A solicitação de assistência técnica poderá ser feita através de sistema *web-based* (Internet) ou por telefone, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, devendo o número telefônico e/ou site web de acesso correspondente ser indicado na documentação anexa à proposta.
- 3.1.4.9 Toda vez que for realizada uma solicitação de assistência técnica deverá ser gerado um número de chamado para acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.1.4.10 O acompanhamento dos chamados deverá ser centralizado, constando data, hora e número de série do equipamento a ser atendido.
- 3.1.4.11 Para acompanhamento dos chamados técnicos (abertura, primeiro atendimento, solução de contorno, solução definitiva etc.), deverá ser disponibilizado sistema de informação *web-based* (via Internet) acessível ao CONTRATANTE.
- 3.1.4.12 A CONTRATADA, quando demandada, deverá fornecer relatórios de índices de defeitos em componentes, com base nos chamados registrados, defeitos reclamados, defeitos constatados e soluções aplicadas.
- 3.1.4.13 Independentemente das condições de garantia estabelecidas pelo fabricante, o atendimento aos chamados técnicos deverá estar concluído, com plena resolução dos defeitos apresentados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exceto nos casos de força maior devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE. Eventuais atrasos serão penalizados com multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do equipamento, a ser descontada diretamente da Garantia Contratual.

- 3.1.4.14 Caso um equipamento em garantia permaneça sem reparo durante 30 (trinta) dias corridos ou torne a apresentar o mesmo defeito no período de 60 (sessenta) dias corridos, deverá ser substituído em definitivo por equipamento novo com características iguais ou superiores ao equipamento original.
- 3.1.4.15 Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, será exigido que a CONTRATADA seja solidariamente responsável pelos serviços de garantia assumindo, perante o CONTRATANTE, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações dela decorrentes.
- 3.1.4.16 É obrigação da CONTRATADA avaliar a exequibilidade dos compromissos contraídos e cuidar de que exista em disponibilidade um estoque de peças em número suficiente para não depender de eventuais interrupções no fornecimento. Nem a insuficiência da infraestrutura de assistência técnica nem a falta de peças no mercado poderão ser alegadas como justificativa do não atendimento aos prazos limite acima definidos.
- 3.1.4.17 Para ingressar às instalações do Poder Judiciário, todos os técnicos deverão portar identificação funcional (crachá) da respectiva empresa, prestadora dos serviços de assistência técnica.
- 3.1.4.18 Durante todo o período de garantia, deverá ser disponibilizado site de suporte na Internet, possibilitando efetuar o download de drivers atualizados dos diversos componentes.
- 3.1.4.19 Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de funcionamento das unidades judiciárias a serem atendidas.
- 3.1.4.20 Caso a resolução do problema envolva a troca da unidade de armazenamento, serão responsabilidades da CONTRATADA a reconfiguração da nova unidade com o padrão de imagem definido pelo CONTRATANTE.
- 3.1.4.21 Tanto o atendimento telefônico quanto o registro de chamados via Internet deverão ser ágeis e eficientes, não sendo aceitas longas filas de espera nem triagem de chamados com perguntas para usuários leigos. Sendo o Tribunal de Justiça um cliente corporativo, assume-se que os pedidos de assistência técnica em garantia serão feitos por técnicos do CONTRATANTE, após triagem interna para evitar solicitações desnecessárias. Em consequência, o atendimento para registro de chamados deverá ser conciso e executivo, limitando-se a colher as informações essenciais para a resolução dos problemas.
- 3.1.4.22 Opcionalmente, se a CONTRATADA entender que os equipamentos fornecidos apresentam características específicas que devem ser consideradas na triagem, poderá incluir, na documentação anexa ao faturamento, um *check-list* dos aspectos a serem verificados pelos técnicos do CONTRATANTE antes de efetuar os chamados de assistência técnica em garantia.

3.1.5 Garantia Contratual

Em garantia da plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração do instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre as datas de retenção da caução e da devolução do seu valor.

3.1.6 Acompanhamento da Execução

Após a entrega dos bens, será realizada uma verificação por amostragem dos equipamentos fornecidos, devendo os mesmos apresentarem total e absoluta funcionalidade e estrita correspondência com as especificações do edital, proposta comercial e equipamentos de amostra (respeitadas, se for o caso, as substituições autorizadas pelo CONTRATANTE). Qualquer discrepância ou substituição não autorizada pelo CONTRATANTE poderá motivar a rejeição total da entrega efetuada.

Na hipótese de os dispositivos terem sido rejeitados na verificação, a CONTRATADA terá direito a apresentar, sem que isso justifique ultrapassar o prazo de fornecimento previamente estabelecido, um novo conjunto de equipamentos, feitas as devidas correções, devendo o novo conjunto ser igualmente verificado por amostragem. Caso a preparação do novo conjunto de equipamentos ultrapasse o prazo de entrega, serão aplicadas as penalidades previstas para o atraso no fornecimento.

Mesmo após o aceite definitivo dos produtos, a CONTRATADA responderá por qualquer equipamento que, não tendo sido avaliado na verificação por amostragem, seja posteriormente encontrado em discrepância com o edital e/ou com a proposta comercial, obrigando-se a substituí-lo e/ou sanar satisfatoriamente as deficiências detectadas.

A prestação de assistência em garantia será verificada pelo gestor e fiscais do contrato podendo, em caso de descumprimento, ocasionar a aplicação de multas estabelecidas no contrato e demais penalidades previstas na legislação.

3.1.7 Recebimento Provisório e Definitivo

Todos os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400/2402/2403, Paralela (antigo almoxarifado da Secretaria de Saúde), Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 15h00, acompanhados da nota fiscal correspondente.

As embalagens dos equipamentos deverão possuir identificação externa, indicando marca, modelo e configuração sumária. Todos os equipamentos deverão possuir configuração idêntica e rigorosamente igual aos que tiverem sido entregues para geração de imagens, respeitando as marcas e modelos de cada um dos componentes especificados.

Todos os componentes e acessórios cotados deverão ser entregues funcionando perfeita e simultaneamente, não sendo admitida a entrega dos equipamentos sem a completa instalação do hardware e da imagem exigidos pelo CONTRATANTE, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser executada nas instalações do CONTRATANTE.

Para viabilizar o controle do licenciamento do Windows, deverá ser anexada ao fornecimento uma relação integral de todas as licenças, vinculando ao número de série de cada computador o seu "product key" correspondente.

No ato da entrega de cada remessa de equipamentos, será emitido um documento de aceite provisório. O aceite definitivo será emitido após verificação de amostra razoavelmente representativa dos equipamentos fornecidos. Essa verificação não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do aceite provisório.

O faturamento só poderá ser apresentado após a conclusão da etapa do aceite definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao fornecimento,

acompanhado da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

O aceite definitivo dos equipamentos entregues não isentará à CONTRATADA da responsabilidade sobre eventuais incorreções posteriormente detectadas nos equipamentos não testados na verificação por amostragem, bem como das penalidades aplicáveis no caso de inexecução ou prestação deficiente dos serviços de suporte e atendimento em garantia.

O Termo de Recebimento Definitivo, indicativo da quitação de todas as obrigações por parte da CONTRATADA, habilitando-a a requerer a devolução da caução, só será emitido no término da vigência do contrato, após constatação de que os serviços de garantia *on site* de 60 (sessenta) meses foram prestados satisfatoriamente.

3.1.8 Forma de Pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a cada entrega realizada, com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento de cada nota fiscal será efetuado integralmente, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do atesto da mesma pelo Gestor do Contrato ou substituto.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

3.1.9 Transferência de Conhecimento

Para viabilizar a transferência dos conhecimentos necessários à operação e administração dos equipamentos, o fornecimento deverá incluir os correspondentes manuais e qualquer outra documentação pertinente que seja disponibilizada pelo fabricante.

Adicionalmente, a CONTRATADA deverá esclarecer eventuais dúvidas quanto à configuração e uso dos equipamentos, bem como proporcionar acesso aos recursos de suporte disponibilizados pelo fabricante.

3.1.10 Direitos de Propriedade Intelectual

Tratando o contrato apenas de fornecimento de equipamentos, não está prevista a geração de produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

3.1.11 Qualificação Técnica Profissional

A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade do fornecimento e dos serviços pós-venda, incluindo-se nessa responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais intervenientes.

3.1.12 Descumprimento das Obrigações Contratuais

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185, da Lei nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/2003 e 44/2003.

4 Requisitos Técnicos Específicos

4.1 Exigências Gerais

- 4.1.1 Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso.
- 4.1.2 Serão aceitos apenas equipamentos que estejam em linha de produção e que não possuam declaração prévia de descontinuidade pelo fabricante na data de emissão da respectiva ordem de fornecimento.
- 4.1.3 O fornecimento deverá incluir todos os itens de hardware e software necessários à normal utilização do equipamento, incluindo licenças, bateria, fonte de alimentação e demais elementos necessários para a utilização normal.
- 4.1.4 As licenças de software deverão ser ofertadas na modalidade de uso perpétuo, ou seja, deverão continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.
- 4.1.5 Será vedado qualquer tipo de subcontratação do objeto.
- 4.1.6 Independentemente de estarem ou não contemplados nas condições da garantia do fabricante, será responsabilidade da contratada cuidar dos seguintes serviços:
 - 4.1.6.1 Disponibilizar para o CONTRATANTE as atualizações corretivas e evolutivas de drivers, softwares e manuais que forem publicadas pelo fabricante durante a vigência da garantia, indicando, quando pertinente, os procedimentos de instalação remota das atualizações recomendadas.
 - 4.1.6.2 Orientar, quando solicitado, os necessários ajustes e configurações conforme manuais e normas técnicas do fabricante.
 - 4.1.6.3 Prestar informações e esclarecimentos sobre configuração, administração, otimização e resolução de problemas.
 - 4.1.6.4 Disponibilizar orientação técnica especializada para investigar, diagnosticar e resolver incidentes e problemas relativos aos produtos fornecidos.
 - 4.1.6.5 Demais procedimentos e orientações destinados a manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

4.2 Especificações Técnicas

- 4.2.1 As especificações mínimas de cada item constam detalhadamente no Anexo III – Modelo de Comprovação das Especificações Técnicas.
- 4.2.2 Esse anexo apresenta as especificações mínimas exigidas, devendo as colunas anexas serem preenchidas pelo licitante com as especificações reais do equipamento ofertado – necessariamente iguais ou superiores às especificações mínimas – e com a localização da informação comprovatória (página, parágrafo e linha) nos documentos anexados à proposta.
- 4.2.3 Todas as características exigidas devem ser comprovadas com documentos oficiais, de domínio público, emitidos pelo fabricante dos equipamentos.
- 4.2.4 A documentação apresentada deve ser de domínio público e estar disponível na internet. Para cada documento apresentado, deve ser indicado na proposta, o endereço eletrônico onde o material pode ser consultado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			CEP:
Cidade/UF:	Telefone:	E-mail:	

Lote 1:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário
1	Computador móvel tipo notebook atendendo às especificações mínimas e condições de garantia constantes no Termo de Referência. Marca: _____ Modelo: _____ Marca e modelo do processador: _____	1500	
Valor Global do Registro ⇒			

Garantia de 60 (sessenta) meses *on site* em todo o estado da Bahia.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços de garantia *on site*.

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Salvador _____ de _____ de 2020.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

Anexo III – MODELO DE COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Instruções de Preenchimento:

- a) Copiar literalmente as colunas **Requisito** e **Especificações Mínimas**. Essas especificações definem o mínimo exigido pelo **CONTRATANTE** para aceitação da proposta.
- b) Preencher a coluna **Especificações Ofertadas** com as especificações reais do produto ofertado, necessariamente iguais ou superiores às especificações mínimas.
- c) Preencher a coluna **Comprovação** com a indicação das informações de localização (documento, página, parágrafo e linha) da informação que comprova a especificação ofertada nos documentos anexos à proposta.
- d) Todos os documentos citados na coluna **Comprovação** deverão ser anexados integralmente à proposta.

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
1	PLACA PRINCIPAL		
1.1	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O.		
1.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.		
2	BIOS		
2.1	Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão <i>plug-and-play</i> , sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento.		
2.2	Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do firmware SETUP.		
2.3	Suportar <i>Boot</i> por dispositivos USB e por rede.		
2.4	Permitir a inserção de código de identificação do equipamento no próprio firmware (número do patrimônio e número de série).		
2.5	Deverá possuir recurso de reprogramação de firmwares via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de <i>drivers</i> e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via <i>download</i> no sítio do fabricante do equipamento.		
3	PROCESSADOR		
3.1	64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização		
3.2	Quantidade mínima de núcleos reais: 4.		
3.3	Quantidade mínima de Threads: 6.		
3.4	Pontuação mínima de desempenho no benchmark PCMark 10 Express – Pontuação Total (Overall Score): 3600.		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
3.5	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2018, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.		
4	MEMÓRIA RAM		
4.1	Barramento DDR4-2666 MHz ou superior.		
4.2	Deverá ter capacidade instalada de, no mínimo, 8 GB.		
5	INTERFACES DE REDE		
5.1	Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan.		
5.2	Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (no mínimo).		
5.3	Bluetooth 4.0 ou superior.		
5.4	Não será aceita solução USB com conexão externa para as interfaces de conectividade.		
6	INTERFACES DE ÁUDIO		
6.1	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset).		
6.2	Não será aceita solução USB com conexão externa para interfaces de áudio.		
7	INTERFACES DE GRÁFICOS		
7.1	Controladora de vídeo Integrada.		
7.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima: 1 GB		
7.3	Suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play.		
7.4	Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model).		
7.5	Suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior.		
8	CONEXÕES		
8.1	Mínimo de 3 (três) portas USB e pelo menos 1 (uma) sendo USB 3.1 Tipo C e duas portas USB 3.0 Tipo A ou superior.		
8.2	VGA, HDMI e Display Port. Caso o equipamento não possua alguma dessas interfaces, deverão ser fornecidos cabos e/ou adaptadores sem custo adicional.		
9	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO		
9.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.		
9.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1000 MB/s para escrita.		
9.3	Capacidade nominal de armazenamento SSD: 256 GB.		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA		
10.1	A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos.		
10.2	A bateria deverá ter capacidade de carga de, pelo menos, 40Wh.		
11	DIMENSÕES		
11.1	Tela (dimensão mínima) 14".		
11.2	Peso máximo de 1.7 Kg incluindo o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios).		
12	SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO		
12.1	Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge".		
12.2	Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes.		
12.3	Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação.		
13	TECLADO		
13.1	Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."		
13.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.		
13.3	Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função.		
13.4	O teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos.		
14	TOUCHPAD		
14.1	Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões e função de rolagem.		
15	KIT DE ÁUDIO E VÍDEO		
15.1	Deverá ser fornecido 01 (um) kit de áudio composto por, no mínimo, 01 controladora de som onboard e 02 alto-falantes e 01 microfone por notebook.		
15.2	A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (único jack/porta).		
15.3	Os alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.		
15.4	O microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.		
15.5	Deverá ser fornecida 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do notebook.		
15.6	A webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 megapixel (720p).		
16	CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

Requisito	Especificações Mínimas	Especificações Ofertadas	Comprovação
16.1	Atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment).		
16.2	Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente, apresentação da certificação ISO 14001.		
16.3	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).		
16.4	Deverá vir acompanhado de certificado de compatibilidade com o sistema operacional Windows 10.		
17	SISTEMA OPERACIONAL		
17.1	Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido.		
17.2	Para viabilizar o controle do licenciamento do Windows, deverá ser anexada ao fornecimento, uma relação integral de todas as licenças, vinculando ao número de série de cada computador o seu “product key” correspondente.		
18	GARANTIA		
18.1	O período de garantia técnica do equipamento, de, no mínimo, 60 (sessenta) meses on-site, deve ser válido para todos os componentes, sem exclusão da bateria.		
18.2	Durante todo o período de garantia, deverá ser disponibilizado site de suporte na Internet, possibilitando efetuar o download de drivers atualizados dos diversos componentes.		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV – modelo de Termo de Nomeação de Preposto

ANEXO ____ AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM _____ E A
EMPRESA _____.

(Pregão Eletrônico nº ____ Processo
nº _____)

Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº.....

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade nº, expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

(nome da empresa)

{nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração} (qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)



ANEXO V – Modelo de Termo de Confidencialidade

ANEXO III AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA _____.

(Pregão Eletrônico nº ___/___ Processo nº _____)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia CAB, representado por adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado,, inscrita no CNPJ sob nº, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no PA nº TJ-ADM-2017/17798, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a, mediante condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a NOME DA EMPRESA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que aNOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O CONTRATANTE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo CONTRATANTE;

b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo CONTRATANTE, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser

tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo CONTRATANTE;

c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;

d) O CONTRATANTE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....

e) O CONTRATANTE pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;

f) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;

b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE;

b1) O consentimento mencionado na alínea "b", entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;

d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE;

e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;

f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer

direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do CONTRATANTE;

h) ANOME DA EMPRESA..... firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;

i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;

j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao CONTRATANTE;

k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;

l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do CONTRATANTE em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao CONTRATANTE, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e Criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. Lourival Almeida Trindade

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____